A FRAUDE COMO TRANSGRESSÃO DA ÉTICA ACADÊMICA E SUAS IMPLICAÇÕES NA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

RAMOS, François Silva – UNIUBE/FACTHUS – <u>françois.ramos@hotmail.com</u>

PIMENTA, Maria Alzira de Almeida –UNIUBE – <u>maria.pimenta@uniube.br</u>

ET Didática e práticas de ensino / nº 04

A globalização é um facilitador da disseminação de ideologias consumistas, que não apenas incentivam o consumo, mas, fazem crer que comprar é o único sinônimo de ser feliz. Para alcançar seus objetivos o mercado se utiliza dos meios de comunicação de massa promovendo um verdadeiro desarmamento político-ideológico. Afasta assim, as diferenças que o ser humano possui em seu modo de agir, pensar e perceber o mundo a sua volta. Uma de suas conseqüências é a queda da capacidade crítica do indivíduo. Esse processo de dominação banaliza a importância de conceitos e práticas éticas e morais introduzindo o conformismo em relação a inúmeros comportamentos transgressores (CHIAVENATTO, 1998).

A educação é premissa base para uma sociedade que pretende contrapor seus objetivos aos interesses da ideologia imposta pela sociedade de consumo. Com a globalização impondo um ritmo cada vez mais veloz na disseminação de conhecimento, cultura, informação e valores; influenciando e determinando a adoção contínua de novos comportamentos sociais e profissionais, a educação deve preparar um cidadão apto ao pleno exercício de seus direitos, tornando-o apto para enfrentar o processo de dominação.

Nesse contexto, percebe-se que a discussão acerca da fraude acadêmica no Brasil ainda está distante do ideal que se pode extrair das premissas éticas exigíveis na área acadêmica. O momento é de reflexão em relação à missão ética de uma Universidade. A sociedade clama pela Ética em suas relações e muitas vezes, restringe seu olhar para focos específicos como a política ou a atividade profissional, contudo, esse conceito é bem mais amplo. É a ética que auxilia o ser humano a adotar a conduta adequada sob o critério de bem e justiça. (HERKENHOFF, 1996).

A Universidade tem a obrigação de ser um referencial ético para uma sociedade que vem demonstrando um distanciamento dessa disciplina. Esse

papel deve alcançar a comunidade que abriga a instituição em primeiro plano, mas deve ser capaz de estender-se a toda a sociedade de uma maneira geral (HERKENHOFF, 1996).

Contudo, as poucas discussões existentes no Brasil sobre a fraude acadêmica demonstram que esta ocorre de forma reiterada em nossas salas de aula e que, embora constitua elemento negativo no processo de avaliação da aprendizagem, tem sido observada como um costume socialmente aceito. Isso equivale a dizer que a imposição de alguma sanção ao transgressor é rara (PIMENTA, 2008).

A permissividade social e institucional em relação à fraude acadêmica constitui elemento capaz de comprometer a formação do educando. A real avaliação de seu conhecimento não ocorre ou se apresenta distorcida. O impacto dessa passividade, que também se mostra institucionalizada, reflete de forma direta nos resultados que poderemos alcançar em nosso contínuo processo de desenvolvimento (PIMENTA, 2008).

Algumas questões emergem então:

- a) Como a sociedade da informação atrelada à dinâmica da ideologia de consumo pode distorcer os valores morais e éticos no cenário educacional brasileiro, banalizando comportamentos negativos e transformando-os em práticas que são socialmente aceitas?
- b) A fraude acadêmica constitui para os educadores um comportamento que encontra vedações morais, éticas e legislativas no cenário educacional brasileiro, sem contudo, merecer uma discussão mais intensa sobre o que fomenta a disseminação da conduta transgressora pelos educandos?
- c) Quais as implicações da inexistência da prática sancionadora pelos educadores e instituições de ensino personificam um quadro de completa impunidade? Este fato também constitui incentivo para a adoção da fraude pelo educando, contaminando a real possibilidade de verificação do desenvolvimento na relação ensino-aprendizagem?

O trabalho teórico está em andamento, sendo desenvolvido dentro da linha de pesquisa "Desenvolvimento profissional e trabalho docente", devido a relevância da temática para a formação de professores e o aperfeiçoamento das práticas de ensino-aprendizagem necessárias ao melhor aproveitamento do educando e a real avaliação de seu desempenho.

Esta pesquisa, quanto aos objetivos, classifica-se como uma pesquisa descritiva (GIL, 1991), pois se pretende descrever as implicações da fraude acadêmica como comportamento transgressor de premissas éticas e suas implicações no processo de avaliação.

O trabalho proposto faz uso da pesquisa bibliográfica, com a consulta de livros e artigos, e, documental, em especial a legislação brasileira e regimentos institucionais, adotando como delimitação do setor de investigação a proposta interdisciplinar de pesquisa.

Sendo certo que não só as ciências humanas e sociais, mas também o direito aspiram a compreender seus objetos de estudo, é natural realizar o intercâmbio de conhecimentos e informações junto a outras ciências, o que não lhes retira a autonomia e independência. A pesquisa fará uso de elementos da filosofia, da psicologia, da sociologia e da economia.

Ao pesquisar a fraude como comportamento transgressor da ética acadêmica e suas implicações no processo de avaliação da aprendizagem, temos um elemento de reflexão em relação a missão ética das instituições de ensino.

Como embasamento teórico sobre o conceito de ética e moral no meio acadêmico ocorre a referência de nomes como Vásquez (2000), Betto (1997), Almeida (2006), Dupas (2001) e Chiavenato (1998). Já sobre a análise da fraude acadêmica como afronta a legislação, são utilizados como referência Almeida (2006), Reale (1997), dentre outros.

Quanto às implicações da fraude acadêmica no processo de avaliação constituem base teórica Luckesi (1994), Perrenoud (1999), Domingues (2006), e Moraes (2004).

Por fim, com base no estágio atual de desenvolvimento da pesquisa, é correto afirmar que análise da fraude acadêmica como um elemento de transgressão a valores construídos ao longo da história da humanidade, especialmente da ética, da moral e aqueles manifestados em nosso direito positivo, e seu impacto na educação brasileira bem como a repercussão da ausência de sanção ao comportamento fraudulento, pode indicar condutas facilitadoras para a discussão acerca da definição de um novo padrão de conduta que possa ser contraposto ao grave cenário a ser enfrentado por educadores, instituições e pela sociedade como um todo.

Referências

ALMEIDA, Guilherme de Assis; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. **Ética e Direito:** uma perspectiva integrada. São Paulo – SP: Atlas, 2006.

CHIAVENATTO, Júlio José. Ética globalizada e sociedade de consumo. São Paulo: Editora Moderna, 1998.

DOMINGUES, Ivo. **O copianço na Universidade:** o grau zero na qualidade. Lisboa: Rés XXI, 2006.

DUPAS, Gilberto. **Ética e poder na sociedade da informação**.2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. Atlas. 1991.

HERKENHOFF, João Batista. **Ética, educação e cidadania**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

MORAES, Rodrigo. O plágio na pesquisa acadêmica: a proliferação da desonestidade intelectual. **Revista Diálogos Possíveis**, Salvador: Faculdade Social da Bahia, janeiro/junho, 2004: pp.91-109.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação:** da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PIMENTA, M. A. de A.. A sociedade do conhecimento e o ensino superior: questões sobre planejamento, a prática educativa e a avaliação. **Revista Profissão Docente**, v.8, n.17, 2008.

REALE, M.. O Estado democrático de direito e o conflito das ideologias. São Paulo: Saraiva, 1998.

VÁSQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 20. ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2000.